



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.489/2023.

IBARAMA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
04 12 123	
	
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR **CRÉDITO ESPECIAL** NA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 63.198,01** (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 63.198,01 (sessenta e três mil cento e noventa e oito reais e um centavo), para inclusão da seguinte Natureza de despesa:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, FOMENTO ECON E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – UNIDADE SUBORDINADAS
Atividade: 2.046 – PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL
4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00-Investimentos
4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00.00.0701-Obras e Instalações.....63.198,01


META LDO: A.046

Total do Crédito Especial.....63.198,01

Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do **CRÉDITO** que trata o artigo anterior, o **EXCESSO DE ARRECADADO** do recurso nº **0701**(Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) no valor de **R\$ 63.198,01**(sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e um centavo) repassados pelo Estado do RS através do Convênio FPE Nº 2692/2022 para construção de cisternas.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2023.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 2.489/2023, de 01-12-2023 referente à abertura de crédito especial, na importância de R\$ 63.198,01, (...), com recursos de Excesso de Arrecadação.

A abertura de crédito especial solicitada tem o objetivo de incluir naturezas de despesas na Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente para programas de incentivo ao Produtor Rural, conforme Plano de Trabalho, que na oportunidade segue anexo.

O programa prevê a instalação de reservatórios para armazenamento de água com revestimento de Geomembrana. O objetivo é construir 03 reservatórios – cisternas para agricultores familiares com foco na irrigação para fruticultura e/ou olericultura, a descrição do projeto e demais especificações estão no Plano de Trabalho.

Os recursos para a abertura dos referidos créditos são provenientes de excesso de arrecadação, do recurso nº. 0701 (Outras Transferências de Convênio ou instrumentos Congêneres dos Estados). Ou seja, trata-se de receitas que não estavam previstas inicialmente no orçamento e que serão incluídas em virtude dos repasses, respectivamente, pelo Estado do RS através do Convênio FPE nº 2692/2022 para construção de cisternas.

Dessa forma, contando com atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do Projeto de Lei nº. 2.489/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2023.


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal